



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/10 – DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional CDHU - Nova Guataporanga – “D”, suas Quadras, Ruas e/ou Logradouros e da outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- O Conjunto Habitacional CDHU – Nova Guataporanga “D”, com 87 unidades habitacionais, em construção através de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo – CDHU nº. 744/2005 autorizado pela Lei Municipal nº. 1.121, de 27/10/2005, com área de 30.000,0 m², incorporada a Zona Urbana do município por intermédio da Lei Municipal nº. 1.109, de 25/04/2005, constantes das seguintes medidas e confrontações: “Começa num marco cravado à margem do patrimônio denominado Goataporanga, município de Nova Guataporanga atual Rua da Estação e terras de Onofre Vilela deste defletindo à direita, segue com distância de 153,94 metros, confrontando e margeando com terras de Onofre Vilela e Avenida Santo André até outro marco; desta defletindo à direita, segue com azimute de 329°35’16” e distância de 242,35 metros, confrontando com terras da área remanescente do Sítio São Pedro, até outro marco; deste defletindo à direita, segue com azimute de 21°47’44 e distância de 147,75 metros confrontando com as terras remanescente do Sítio São Pedro, até outro marco cravado à margem do Patrimônio daí vira à direita e segue acompanhando à margem do Patrimônio denominado Goataporanga, atual Rua da Estação, na distância de 244, 16 metros, até o ponto de partida”, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, sob matrícula nº 16.961, de 21/07/2005, e conforme Projeto de Construção “referido Conjunto Habitacional, suas quadras e logradouros passam a ter as seguintes denominações:

§ 1º - O Conjunto Habitacional CDHU – Nova Guataporanga – “D”, passa a ser denominado Conjunto Habitacional CDHU **“Papa João Paulo II”**.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03

- Fone (18) 3856.1222

- Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50

CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

§ 2º - Das Quadras ou Quarteirões:

- I - A **Quadra "D"** com 21 (vinte e um) Lotes passa a ser denominada "**Quadra nº 45**";
- II - A **Quadra "C"** com 21 (vinte e um) Lotes passa a ser denominada "**Quadra nº 46**";
- III - A **Quadra "B"** com 28 (vinte e oito) Lotes passa a ser denominada "**Quadra nº 47**";
- IV - A **Quadra "A"** com 17 (dezesete) Lotes passa a ser denominada "**Quadra nº 48**";

§ 3ª - Das Ruas e/ou Logradouros:

- I- A **Rua das Imbuías**, de sentido norte a sul, situada entre as quadras 45, 46, 47 e 48, passa a ser denominada de "**Rua Santo Expedito**";
- II- A **Rua das Tulipas**, de sentido leste a oeste, situada entre as quadras 45, 46 e 47, passa a ser denominada de "**Rua Nossa Senhora Aparecida**";
- III- A **Rua das Rosas**, de sentido leste a oeste, situada entre as quadras 47 e 48, passa a ser denominada de "**Rua São Pedro**";

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 18 de Agosto de 2010.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-